



EDITAL N° 075/2019 – PROPI / IFMS

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 2033, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura do **Processo Seletivo para ingresso como Estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica dos Campi Campo Grande, Corumbá, Jardim, Ponta Porã e Três Lagoas – 2020/1.**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.1 O Curso destina-se aos servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e para o público externo, todos portadores de diploma de Ensino Superior.

1.2 O Curso poderá equivaler à licenciatura, desde que o candidato atenda os requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, conferindo ao candidato o título de especialista em docência, permitindo a atuação na Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§ 1º A equivalência a licenciatura prevista neste edital é para o exercício de atividade docente na **Educação Profissional Técnica de nível médio** e se destina a profissionais graduados, não licenciados, já em efetivo exercício da profissão docente nesta área, ou aprovado em concurso público para o exercício de tal função.

§ 2º A equivalência à licenciatura está condicionada à comprovação de efetivo exercício da profissão docente ou aprovação em concurso público para o exercício da docência, por meio da apresentação da documentação prevista na alínea g do item 8.2. A equivalência à licenciatura condiciona-se, ainda, à conclusão do curso até 2020, conforme prazo estabelecido no Art. 40, § 3º da RESOLUÇÃO MEC Nº 6, de 20 de setembro de 2012.

1.2.1 Em conformidade com o inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, ao candidato que não atender o disposto no item 1.2 deste edital, o curso não terá equivalência à licenciatura e, portanto, não o habilita para o exercício da docência na educação básica.

1.3 Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no *campus* do IFMS, **com possibilidade de oferecimento de algumas disciplinas à distância.**

1.4 O Curso será realizado no prazo de **18 a 24 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

1.5 Ao estudante concluinte da Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS.

1.5.1 O estudante que atender o item 1.2 terá registrada a equivalência à licenciatura em seu certificado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas nos *campi* **Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí e Nova Andradina**, destas, 50% serão destinadas a servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e 50% destinadas ao público externo, todos portadores de diploma de Ensino Superior, que pretendam obter certificação como Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.2 As vagas serão distribuídas nos *campus* de acordo com o quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	HORÁRIO DE AULAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CEREL*
Campo Grande	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS – CEP: 79100-510	40	Terças e quintas-feiras, das 19h às 22h	09h às 12h 14h às 16h 18h às 20h
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha – Corumbá/MS – CEP: CEP 79310-110	40	Quartas e Quintas-feiras, das 18h às 23h	08h às 11h 14h às 17h 19h às 21h

Jardim	Rodovia BR-060, s/n, saída para Bela Vista CEP 79.240-000	40	Sextas-feiras das 18h30 às 22h25 e Sábados das 9h30 às 11h45	08h às 12h 13h às 20h
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n CEP 79909-000 - Caixa Postal 287	40	Sextas-feiras (vespertino) e Sábados (matutino)	08h30 às 21h
Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras CEP 79641-162	40	Sábados das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00	08h às 11h 14h às 16h 18h às 20h

* Para recebimento de confirmação das inscrições e, posteriormente, efetivação das matrículas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada pela *internet*, devendo ser confirmada pessoalmente pelo candidato na Central de Relacionamento (CEREL) do *campus* a que o mesmo pretende concorrer a vaga, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

3.2.1 No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

3.2.2 Procedimentos para a realização das inscrições:

1. Efetivação da inscrição no endereço eletrônico (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>)
2. Efetivação de confirmação da inscrição, pessoalmente, na Cerel do *campus* a que pretende concorrer a vaga, **apresentando o comprovante gerado no ato da inscrição e documento de identificação com foto.**

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições confirmadas e homologadas e será realizado para dois públicos:

a) servidores permanentes do IFMS, ou em exercício provisório nesta instituição, portadores de diploma de Ensino Superior.

b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

4.2.1 50% das vagas serão destinadas para servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS, conforme ordem de classificação do sorteio.

4.2.2 50% das vagas serão destinadas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, conforme ordem de classificação do sorteio.

4.2.3 Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, de acordo com os itens 4.2.1 e 4.2.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

4.2.3.1 No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os dois públicos.

4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

4.3.1 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 3º grau inscrito para o Curso deste Edital.

4.4 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.5 Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da efetuação da confirmação da inscrição efetivada na Cerel. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

4.6 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de

vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desprezar as regras do local do sorteio.

4.8 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	03/12/2019	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/ impugnação	04 e 05/12/2019	
Período de inscrições	06/12/2019 a 09/01/2020	Vide <u>item 3</u> desse edital
Período para confirmação das inscrições	Até 10/01/2020*	A confirmação da inscrição deve ser efetuada pessoalmente pelo candidato na CEREL do <i>campus</i> , conforme item 3.2.2
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Até 15/01/2020	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições deferidas)	Até 17/01/2020	Vide <u>item 7</u> deste edital
Divulgação das inscrições deferidas - após recurso	Até 20/01/2020	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	Até 24/01/2020	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	Até 27/01/2020	Vide <u>item 4</u> desse edital
Divulgação do resultado preliminar	Até 28/01/2020	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (resultado preliminar)	Até 30/01/2020	Vide <u>item 7</u> desse edital
Divulgação do Resultado Final e lista de espera	Até 31/01/2020	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS

Período de matrículas	03 a 07/02/2020	Matrículas na CEREL dos <i>campus</i> onde o curso será ofertado (<u>item 8</u>)
Início das aulas	A partir de 09/02/2020	No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição

***Durante o período de recesso de final de ano (de 23/12/2019 a 03/01/2020), ficará suspenso o prazo para confirmação das inscrições nos campi. As atividades normais de atendimento deverão ser retomadas a partir de 06/01/2020.**

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em dois grupos:

- a) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior.
- b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

6.2 Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para a efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 8.4).

7. IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail copog@ifms.edu.br

7.1.2 Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até

quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

7.1.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

7.1.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.5 As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Divulgação preliminar das inscrições deferidas e da Divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.2.2. Acessar a Página do Candidato;

8.2.3. Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

8.2.4. Clicar em “Minhas inscrições”;

8.2.5. Acessar o ícone “Recurso”;

8.2.6. Preencher o Formulário de Recurso, e;

8.2.8. Clicar em “Enviar”.

8.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4. Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

8.7 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

8.9 Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8.10 Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, presencialmente, na Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* para o qual se inscreveu (endereço item 2.2).

9.2 A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) Diploma de graduação, ou documento que comprove sua conclusão (condicionada a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4;
- g) Declaração de comprovação de atual exercício na profissão docente na Educação Profissional Técnica de nível médio ou comprovante de aprovação em concurso público para exercício da docência na citada área (para os candidatos que queiram equivalência à licenciatura, como disposto no item 1.2 deste edital).
Para os candidatos que não queiram equivalência à licenciatura, entregar somente o Diploma de graduação, ou documento equivalente a este, conforme item 8.2, b;
- h) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

9.2.1 Além da apresentação da documentação arrolada no item 8.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

9.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula (exceto alínea g do item 8.2) será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

9.4 Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

10.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

10.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

10.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5 Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Docência dos *campi* com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

Luiz Simão Staszczak

Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 2033/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 03/12/2019 15:36:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94144

Código de Autenticação: 384018bbd3

